



**PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 055/CMPN/2025**

**INEXIGIBILIDADE  
Lei 14.133/2021**

**Nº DE ORDEM: 90013/2025**

Objeto: Inscrição na III Semana Nacional do Poder Legislativo.

EM BRANCO

EM BRANCO

## AUTUAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/CMPN/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 90013/CMPN/2025**

**OBJETO:** Inscrição na III Semana Nacional do Poder Legislativo.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2025, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Documentos da empresa no SICAF;
- Prospecto do curso;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da modalidade pela equipe de apoio;

Ponte Nova - MG, 20 de agosto de 2025.

  
**Kamilá Monteiro Magalhães**  
Divisão Administrativa

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 53/2025**

|                          |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Unidade Requisitante     | <b>Escola do Legislativo</b>      |
| Responsável pela Demanda | <b>Mariana Moreira dos Santos</b> |

**1. Identificação e justificativa da demanda:**

A presente demanda refere-se à abertura de processo de licitação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição da vereadora Fernanda Félix Bitencourt na III Semana Nacional do Poder Legislativo, realizada pela empresa Valeriot Cursos e Consultorias.

A presente demanda partiu de iniciativa da vereadora, que manifestou interesse pessoal em participar do referido curso. O pedido fundamenta-se no interesse individual da parlamentar em buscar formação voltada ao aperfeiçoamento de seu mandato, conforme sua própria avaliação de necessidades formativas

**2. Resultados a serem alcançados:**

Com a contratação pleiteada, pretende-se atender ao interesse formativo da vereadora em participar da capacitação, proporcionando-lhe a oportunidade de adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades que ela considera relevantes para o desempenho de seu mandato. Como está em seu primeiro exercício na função legislativa, a vereadora identificou, por iniciativa própria, a necessidade de aprofundar sua compreensão sobre temas pertinentes ao Poder Legislativo. Espera-se, assim, que a experiência contribua para uma atuação mais segura e qualificada, alinhada às suas expectativas de aprimoramento profissional.

**3. Levantamento preliminar do serviço:**

| Item | Descrição do serviço  | Quantidade | Valor        | Valor Total  |
|------|---|------------|--------------|--------------|
| 01   | Aquisição de inscrição para a participação da Vereadora Fernanda Félix Bitencourt, na III semana nacional do Poder Legislativo que acontecerá em Brasília-DF, do dia 26 a 29 de agosto. | 01         | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00 |



**4. Origem dos recursos:**

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

**5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos:**

É esperado que o atendimento da demanda ocorra até 20/08/2025. Caso a demanda não seja atendida, o risco será o descrito abaixo:

| Risco                                    | Impacto                                 | Medida Mitigatória             | Gravidade |       |       |
|--|---|--------------------------------|-----------|-------|-------|
|  |   |                                | Alta      | Média | Baixa |
| Não haver possibilidade para inscrições. | Impossibilidade da realização do curso. | Aguardar novas datas e turmas. |           | x     |       |

**6. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:**

Mariana Moreira dos Santos

Ponte Nova, 14 de agosto de 2025.

**Mariana Moreira dos Santos**  
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

**Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:**

**Wellington Sabino de Oliveira**  
Presidente da Câmara de Ponte Nova

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a proposta de abertura de processo de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição da vereadora Fernanda Félix Bitencourt na III Semana Nacional do Poder Legislativo, a ser realizada em Brasília, no período de 26 a 29 de agosto.

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre de interesse pessoal e iniciativa da vereadora Fernanda Félix Bitencourt, que manifestou o desejo de participar do referido evento com o objetivo de aprimorar seus conhecimentos e habilidades para o exercício do mandato parlamentar. Trata-se de uma demanda individual, motivada pelo fato de a vereadora estar em seu primeiro mandato e identificar a necessidade de formação complementar para o desempenho de suas funções.

#### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Despesas com cursos de capacitação estão previstas no orçamento anual da Câmara para o exercício de 2025.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21.

Deverá também cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

#### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quadro abaixo estipula a quantidade estimada de itens (prestação de serviço) a serem contratados:

| ID | Solução   | Quantidade |
|----|---|------------|
| 1  | Aquisição de inscrição para a participação da Vereadora Fernanda Félix Bitencourt, na III semana nacional do Poder Legislativo que acontecerá em Brasília-DF, do dia 26 a 29 de agosto. | 1          |

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



A vereadora Fernanda Félix Bitencourt demonstrou interesse no curso III Semana Nacional do Poder Legislativo, promovido pela empresa Valeriete Cursos e Consultorias.

A Escola do Legislativo, a partir dessa solicitação, realizou pesquisa de mercado consultando sites e instituições de renome voltadas à capacitação no âmbito do Poder Legislativo. Constatou-se que, até o presente momento, não foram identificadas outras ofertas com abordagem temática idêntica e cronograma compatível. Dessa forma, o curso mencionado permanece como a única alternativa viável para atender à demanda apresentada.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da prestação de serviço é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | Quantidade | VALOR TOTAL  |
|------|--|------------|--------------|
| 1    | Aquisição de inscrição para a participação da Vereadora Fernanda Félix Bitencourt, na III semana nacional do Poder Legislativo que acontecerá em Brasília-DF, do dia 26 a 29 de agosto | 1          | R\$ 1.600,00 |

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

Não haverá parcelamento do objeto

**9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS**

Com a contratação pretendida, busca-se atender à necessidade formativa apontada pela própria vereadora Fernanda Félix Bitencourt, proporcionando-lhe acesso a conteúdos e experiências que, segundo sua avaliação, contribuirão para seu aprimoramento pessoal e profissional no exercício do mandato parlamentar.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

A empresa deverá atender a todas as exigências de habilitação.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impacto ambiental na contratação.

13. **VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Ponte Nova - MG, 14 de agosto de 2025.



**Mariana Moreira dos Santos**  
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – DESCRIÇÃO DETALHADA

#### 1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a participação da vereadora Fernanda Félix Bitencourt da Câmara Municipal de Ponte Nova na III semana nacional do Poder Legislativo, que será realizado em Brasília, no período de 26 a 29 de agosto de 2025. O evento tem como objetivo proporcionar atualização e aprimoramento técnico aos parlamentares municipais, fortalecendo suas competências legislativas e administrativas. A contratação fundamenta-se nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre de interesse pessoal e iniciativa da vereadora Fernanda Félix Bitencourt, que manifestou a intenção de participar da III Semana Nacional do Poder Legislativo, evento que visa capacitar os participantes em áreas relacionadas ao funcionamento do Poder Legislativo. A vereadora, em seu primeiro mandato, considera que a participação contribuirá para seu aprimoramento pessoal e profissional, possibilitando o fortalecimento de sua atuação parlamentar.

A presente contratação encontra respaldo no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Assim, justifica-se a necessidade de viabilizar a participação no evento, considerando a relevância dos temas abordados e a oportunidade de aprendizado.





### 3. DO OBJETO

O objeto desta inexigibilidade é a inscrição da vereadora Fernanda Félix Bitencourt na III Semana Nacional do Poder Legislativo, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 26 a 29 de agosto de 2025.

O evento é promovido pela empresa Valeriot Cursos, Consultoria e Gestão (VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA), e tem como objetivo capacitar e aperfeiçoar parlamentares para o exercício de suas funções legislativas.

A programação, com duração de quatro dias, contemplará temas de interesse público e de relevância para a atuação no âmbito municipal, abordando, entre outros:

Principais funções de fiscalização do Poder Legislativo, com metodologias e instrumentos para análise, controle e acompanhamento eficiente das ações do Poder Executivo; procedimentos relacionados ao processo de cassação de mandato, incluindo etapas, fundamentos constitucionais, prazos e direitos assegurados, garantindo compreensão do rito adequado e dos aspectos éticos envolvidos; outros conteúdos voltados ao fortalecimento da atuação parlamentar e à ampliação da compreensão sobre o papel institucional do vereador.

### 4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

A singularidade do serviço decorre da característica única do objeto, que torna inviável a escolha do prestador de serviço com base em critérios objetivos de qualificação aplicáveis a um processo licitatório convencional. Nesse caso, não há plena padronização do serviço a ser contratado, nem parâmetros objetivos para comparar e escolher a melhor proposta, uma vez que cada prestador oferece um serviço com peculiaridades e metodologias próprias. É importante destacar que a singularidade não significa exclusividade, mas sim a inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço.

A contratação em questão justifica-se pela metodologia própria do encontro, que abrange temas importantes ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades parlamentares.

## 5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DA CONTRATADA

No tocante à notória especialização, conforme dispõe o art. 74, §3º, da Lei 14.133/2021, justifica-se a escolha da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO para a prestação do serviço. Trata-se de uma empresa especializada em eventos educacionais voltados para servidores públicos e agentes políticos, reconhecida por sua seriedade e comprometimento com o desenvolvimento profissional e o aprimoramento de competências no setor público. Com ampla experiência na área de capacitação, a empresa se destaca pela excelência de seus cursos e treinamentos, que são ministrados por profissionais qualificados e especializados nas diversas áreas do serviço público.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

A Nota de Empenho será enviada à CONTRATADA para a confirmação da inscrição da vereadora. Após a conclusão do curso e a emissão do certificado para a participante, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal para o pagamento.

Não será realizado nenhum pagamento antecipado ou sem a devida emissão da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

## 7. DO VALOR CONTRATADO:

| ID | Solução  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | Aquisição de inscrição para a participação da Vereadora Fernanda Félix Bitencourt, na III semana nacional do Poder Legislativo que acontecerá em Brasília-DF, do dia 26 a 29 de agosto | 01         | R\$1.600,00    | R\$1.600,00 |

Ponte Nova – MG, 14 de agosto de 2025



**Mariana Moreira dos Santos**

**Coordenadora Geral da Escola do Legislativo**



**ANEXO I (DESCRIÇÃO DOS ITENS)**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | CATMAT | Quantidade | VALOR TOTAL  |
|------|--|--------|------------|--------------|
| 1    | Aquisição de inscrição para a participação da Vereadora Fernanda Félix Bitencourt, na III semana nacional do Poder Legislativo que acontecerá em Brasília-DF, do dia 26 a 29 de agosto | -      | 01         | R\$ 1.600,00 |

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

**1.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**1.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**1.1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**1.1.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **1.3 Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **1.4 Habilitação técnica:**

1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:

1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;



A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## PROPOSTA

À Câmara Municipal de Ponte Nova/MG.

**Razão Social:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.038.976/0001-81

**Endereço:** Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 - Centro

**Cidade:** Saquarema/RJ

**Inscrição Municipal:** 12726164-0 **Insc. Estadual:** 86.544.601

| Item   | Descrição  | Quant. | Preço Unit. | Total       |
|--|--|--------|-------------|-------------|
| 01   | Contratação de inscrição para a participação na III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025. | 01     | R\$1.600,00 | R\$1.600,00 |
| <b>Total: R\$1.600,00</b> (mil e seiscentos reais) |  |        |             |             |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Saquarema/RJ, 12 de agosto de 2025



**19.038.976/0001-81**  
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,  
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01  
B. Centro - CEP 28.990-756  
SAQUAREMA - RJ

EM BRANCO

EM BRANCO





# III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

PARTICIPE, INOVE E FAÇA A  
DIFERENÇA NO PODER LEGISLATIVO

26 a 29 de Agosto

Brasília/DF

# PROGRAMAÇÃO

Organização: **VALERIOTE**  
CURSOS E CONSULTORIA

 [valecursoseconsultoria.com.br](http://valecursoseconsultoria.com.br)

 (22) 99728-6850

 @valeriotecursos



Sobre a empresa

**VALERIOTE**  
Cursos e Consultorias

+ de

**7 mil**

Servidores  
capacitados

+ de

**500**

Órgãos Públicos  
atendidos

+ de

**120**

Cursos aplicados



**Alguns Órgãos Públicos que contrataram a Valeriotte:**



# III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

26, 27, 28 e 29  
Agosto BRASÍLIA  
SAN MARCO HOTEL



**Apresentação:** A Semana Nacional do Poder Legislativo é um evento dedicado a fortalecer e valorizar o papel do Legislativo em todas as suas esferas — municipal, estadual e federal. Promovendo palestras, oficinas e debates, a iniciativa busca aprimorar o conhecimento sobre o funcionamento do processo legislativo, democratizar informações e impulsionar a eficiência dos trabalhos parlamentares. Com conteúdos teóricos e práticos, a Semana fortalece a democracia, conecta teoria e prática legislativas e estimula inovações na atuação parlamentar e na interação com a sociedade. Parlamentares e assessores terão acesso a conteúdos relevantes para impulsionar seus mandatos de forma eficaz e legal. A participação de todos os agentes legislativos é fundamental, pois serão abordados temas de impacto para a atuação em assembleias e câmaras legislativas.

**OBJETIVO:** O principal objetivo da Semana Nacional do Poder Legislativo, é capacitar os participantes em áreas fundamentais do funcionamento legislativo. Buscaremos:

- Capacitar parlamentares e assessores nas principais funções de fiscalização do Poder Legislativo, ensinando metodologias e instrumentos para analisar, controlar e acompanhar o Executivo de forma eficiente.
- Esclarecer o processo de cassação de mandato, detalhando etapas, fundamentos constitucionais, procedimentos éticos e prazos, assegurando que todos compreendam o rito correto e os direitos envolvidos em casos de perda de mandato[2][3][4].
- Ensinar como elaborar projetos de lei, abordando desde a redação inicial, análise constitucional e regimentar, até a tramitação e votação, tornando o processo legislativo mais eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.
- Aprofundar os aspectos constitucionais e regimentais essenciais à atuação parlamentar, além de abordar o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), suas competências e procedimentos, proporcionando conhecimentos fundamentais para o exercício qualificado do mandato legislativo



# III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

26, 27, 28 e 29  
Agosto BRASÍLIA  
SAN MARCO HOTEL

VALERIO TE  
CURSOS E CONSULTORIA



**METODOLOGIA:** A metodologia do encontro será dinâmica e interativa, composta por:

- **Palestras:** Especialistas renomados apresentarão as melhores práticas e novidades em temas relevantes para o Poder Legislativo.
- **Painéis de Discussão:** Oportunidades para que os participantes possam dialogar diretamente com os palestrantes, tirando dúvidas e aprofundando as discussões sobre os temas abordados.
- **Networking:** Espaços destinados à interação entre os participantes, incentivando a construção de redes de apoio e troca de informações entre os legisladores.

**PÚBLICO ALVO:** Vereadores(as), Deputados(a), Assessores(as), Servidores(as), Procuradores(as), Diretores (as), Secretários (as), Técnicos Legislativos, e demais Servidores do Poder Legislativo.

## PROGRAMAÇÃO

26/08

Terça-Feira

- **08:00/09:00** - CREDENCIAMENTO
- **09:00/11:00** - KEIVISON ESTEPHANELLE  
Tema: **Fiscalização Parlamentar: Desafio, Responsabilidade e Caminhos para uma Atuação Transformadora.**
- **11:30h/13:00h** - LEANDRO MATSUMOTA  
Tema: **Principais Aspectos Constitucionais do Poder Legislativo.**

# III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

26, 27, 28 e 29  
Agosto BRASÍLIA  
SAN MARCO HOTEL



## PROGRAMAÇÃO

27/08

Quarta-Feira

- 09:00/13:00 - TASSI MORAES  
Tema: Crimes de Responsabilidade e Infrações Político-administrativas.

28/08

Quinta-Feira

- 09:00/13:00 - ROBERTA SIMÕES  
Tema: Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

29/08

Sexta-Feira

- 09:00/11:00 - LUÍS FERNANDO MACHADO  
Tema: Redação das Leis e Práticas Legislativas - Lei Complementar 95/1998.
- 11:00/12:00 - LUÍS FERNANDO MACHADO E JUNINHO VALERIOTE  
Tema: Perguntas e respostas + premiação.
- 12:00 - ENCERRAMENTO E ENTREGA DOS CERTIFICADOS.

# III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

26, 27, 28 e 29  
Agosto BRASÍLIA  
SAN MARGO HOTEL



## PROFESSORES

### • KEIVISON ESTEPHANELLE

Bacharel em direito, assessor e consultor de Vereadores e Câmaras Municipais. Especialista em assessoramento parlamentar com o uso da Inteligência Artificial. Produtor de Conteúdo no Instagram com o perfil @projetosdeleimunicipais.

### • JUNINHO VALERIOTE

Advogado (OAB-RJ nº 143.465). Sócio Proprietário da Valeriotte Sociedade Individual de Advocacia e da Valeriotte Cursos e Consultoria. Procurador Municipal de carreira, aprovado em 1º lugar. Assessor de Presidentes de Câmaras, Vereadores e Prefeitos.

Pós-graduado em Gestão Pública Municipal, pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG-TCE/RJ; Pós-graduado em Direito Eleitoral e em Função Social e Prática do Direito (área de concentração em Direito Público), ambos pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL; Pós-graduado em Direito Médico pelo instituto Verbo Jurídico.

Vereador por três mandatos: 2009-2012; 2013-2016; 2017-2020. Presidente da Câmara Municipal por 05 (cinco) mandatos: 2011; 2012; 2013; 2014 (mandatos anuais); 2017/2018 (mandato bienal).

### • LEANDRO MATSUMOTA

Advogado com escritório em Santos/SP e Brasília/DF, doutorando em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) - Brasília. Possui título de Mestre e Especialista na área. Atuou como Advogado-Geral do Município de Guarujá, em São Paulo, e possui ampla experiência acadêmica, sendo professor universitário e docente em cursos de Pós-graduação na Faculdade de Direito do Damásio, EBRADI, IDP e Escola Mineira de Direito. Além disso, é professor convidado da Universidade de Lisboa.

# III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

26, 27, 28 e 29  
Agosto BRASÍLIA  
SAN MARCO HOTEL



## • LUÍS FERNANDO MACHADO

Doutor Honoris Causa em Gestão Pública. Livre-Docente do Instituto de Educação Latino Americano (IESLA). Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais (UMSA). Pós-doutor em Derecho Penal Y Garantías Constitucionales (UNLAM). Graduado em Pedagogia pela Universidade Católica de Brasília, Licenciado em Estudos Sociais pela União Pioneira de Integração Social, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (2000). Pesquisador do Grupo SmartCitiesBR (USP). Foi Coordenador-geral do Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal. Escritor Estudioso em Legística, Legimetria e Legimática. Atuante nas áreas de direito, processo legislativo, poder legislativo e regimento interno. Conferencista Internacional. Integrante da missão pública internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) in Cooperation for training and evaluation of the 2030 Agenda in the public service. Apresentador na 6th Evaluation Week of Schools Government (Université de Genève). Palestrante AWS DATA RAIN. Professor da Fundação Dom Cabral, Coopera com a Assembleia Popular da Nigéria.

## • TASSI MORAES

Procuradora Legislativa, Advogada e Professora. Exprocuradora do Município. Mestre pela PUC-SP na área de Direito Administrativo. Pós-graduada em Gestão Pública Municipal pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, pós-graduada em Direito Tributário com formação para o magistério pela Universidade Anhanguera - UNIDERP e pós-graduada em Direito Público e Privado pela Faculdade de Direito do Damásio de Jesus. Membro da Diretoria da APROLEGIS (Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais). Membro da Comissão Permanente da Advocacia Pública da OAB-SP. Membro do IDASAN (Instituto de Direito Administrativo Sancionador).



# III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

26, 27, 28 e 29  
Agosto BRASÍLIA  
SAN MARCO HOTEL



## PROFESSORES

### • ROBERTA SIMÕES

Professora adjunta da Universidade de Brasília (UnB). Doutora cum laude em Direito pela Universidad de Alicante (Espanha). Doutora e mestre em Direito pela UnB. Master in Global Rule of Law and Constitutional Democracy pela Università degli Studi di Genova (Itália). Máster en Argumentación Jurídica pela Universidad de Alicante. Pós-Graduada em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET). Pós-Graduada em Direito Público pela Universidade Gama Filho (UGF). Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Bacharela em Relações Internacionais pela Faculdade Integrada do Recife (FIR). Professora dos cursos de especialização em Direito Legislativo do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB/Senado Federal). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Retórica, Argumentação e Juridicidades - GPRAJ/UnB desde 2015. Advogada do Senado Federal desde 2009.

### AMBIENTE:

Auditório em formato escolar (pranchão com 3 cadeiras cada), com ar refrigerado em temperatura agradável, equipado com sonorização de última geração, tela, projetor e luzes especiais. 04 *Coffee break* de alta qualidade.

# III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

26, 27, 28 e 29  
Agosto BRASÍLIA  
SAN MARCO HOTEL



## INVESTIMENTO

**INSCRIÇÃO: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais)**

*\*Caso haja interesse em contratar o pacote **INSCRIÇÃO+ESTADIA**, favor entrar em contato com um de nossos consultores abaixo.*

## INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Fale com nossos consultores:

Júnior..... (22) 9 9728-6850

Keivison..... (22) 9 9810-1474

Yanka..... (22) 9 8826-7134



## INCLUSO



Material Didático Exclusivo



Coffee-Break todos os dias



Certificado de Conclusão (mín. 75% de Participação).

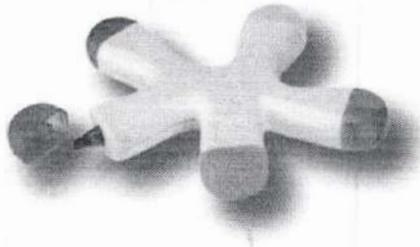
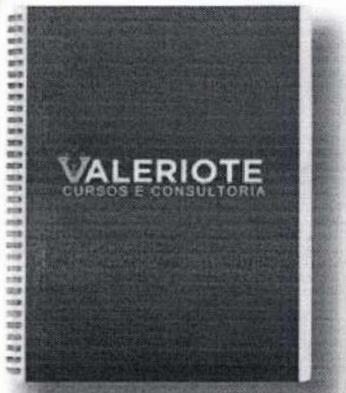
**Documentos da empresa**



**CLIQUE AQUI**



## MATERIAL DE APOIO



### Formas de pagamento:

- Nota de Empenho;
- Pix;
- Boleto Bancário;
- Até 5x no cartão de crédito;

**DADOS PARA PAGAMENTO:** Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA - CNPJ: 19.038.976/0001-81.

Endereço: Rua Coronel Madureira, n.º 110 - loja 01 - Centro, Saquarema/RJ - CEP: 28.990-756.

**Banco:** Bradesco      **Agência:** [REDACTED]

**Conta corrente:** [REDACTED]

**Chave pix:** 19.038.976/0001-81

# III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

26, 27, 28 e 29  
Agosto BRASÍLIA  
SAN MARCO HOTEL



## LOCAL DA SEMANA NACIONAL

### HOTEL SAN MARCO

SHS Q. 05 BLOCO C - Setor Hoteleiro SUL, Q. 5 - Asa Sul, Brasília - DF,  
70322-914



### CONTATO:

Telefone: (61) 2103-8484

E-mail: reservas@sanmarco.com.br



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 25/10/2025 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 05/09/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 13/12/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/09/2025     |
| Receita Municipal          | Validade: | 16/08/2025 (*) |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

| Entidade e UF                               | Nº Registro   | Data de Validade |
|---|---------------|------------------|
| Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé/RJ   | 000000        | 25/10/2023       |
| Câmara Municipal de Valença/RJ              | 000000        | 11/05/2024       |
| Prefeitura Municipal de Resende/RJ          | não declarado | 06/11/2023       |
| Companhia de Desenvolvimento de Maricá - RJ | não declarado | 06/11/2023       |
| Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ       | 000000        | 17/04/2024       |

**Certificação Técnica**

| Certificadora                             | Nº Certificado | Data de Validade |
|---|----------------|------------------|
| Câmara Angra dos Reis/RJ                  | 000            | 17/04/2024       |
| Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé/RJ | 000            | 17/04/2024       |
| Barcellos e Frossard                      | 000            | -                |
| Câmara Municipal de Valença/RJ            | 000            | -                |

EM BRANCO

EM BRANCO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.038.976/0001-81 DUNS®: 895097110  
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
LTDA  
Nome Fantasia: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05  
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ-19.038.976/0001-81



HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, [REDACTED], empresário, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], em São José de Ubá-RJ, CEP. [REDACTED] - [REDACTED] portador da CNH n. [REDACTED] - DETRAN-RJ, expedida em 07/03/2022 e do CPF n. [REDACTED].442.847 [REDACTED] filho de [REDACTED], nascido em [REDACTED].

AMANDA MOREIRA BERNARDO, brasileira, [REDACTED], empresária, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], [REDACTED], em São José de Ubá-RJ, CEP. [REDACTED] - [REDACTED], portadora da CNH n. [REDACTED] - DETRAN-RJ, expedida em 29/06/2018 e do CPF n. [REDACTED].616.037 [REDACTED], filha de [REDACTED], nascida em [REDACTED].

Na qualidade de sócios da empresa que gira sob a denominação de VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sua MATRIZ estabelecida na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, inscrita na JUCERJA sob NIRE n. 33210912461 e no CNPJ sob n. 19.038.976/0001-81. Resolve por meio deste instrumento na melhor forma de direito, realizar a 5a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, consoante a faculdade prevista no artigo 1052, do Código Civil e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:**

- *Alteração de endereço da sede.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE**

Neste ato a sociedade limitada passa a ter sua sede na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP. 28.990-756.

À vista das modificações ora ajustadas, resolve CONSOLIDAR O CONTRATOSOCIAL da empresa, nos termos a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

A sociedade limitada tem sua MATRIZ na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP. 28.990-756.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade, nesta ato passa a ter como OBJETIVO SOCIAL:

**PRINCIPAL:**

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**SECUNDÁRIO:**

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

*Amanda Moreira Bernardo*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05  
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ-19.038.976/0001-81

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

Podendo ampliar a qualquer momento de acordo com a vontade dos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

*Amância Ubaira Bermardo*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05  
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ-19.038.976/0001-81



**CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

| Sócios                            | %            | Cotas          | Valor em R\$      |
|-----------------------------------|--------------|----------------|-------------------|
| HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR | 49,0         | 245.000        | 245.000,00        |
| AMANDA MOREIRA BERNARDO           | 51,0         | 255.000        | 255.000,00        |
| <b>Total</b>                      | <b>100,0</b> | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO**

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO**

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outredendência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

*Amanda Moreira Bernardo*

10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO**

A sociedade limitada unipessoal, **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Saquarema-RJ, 11 de outubro de 2023.

*[Handwritten signature]*  
**HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**

*[Handwritten signature]*  
**AMANDA MOREIRA BERNARDO**



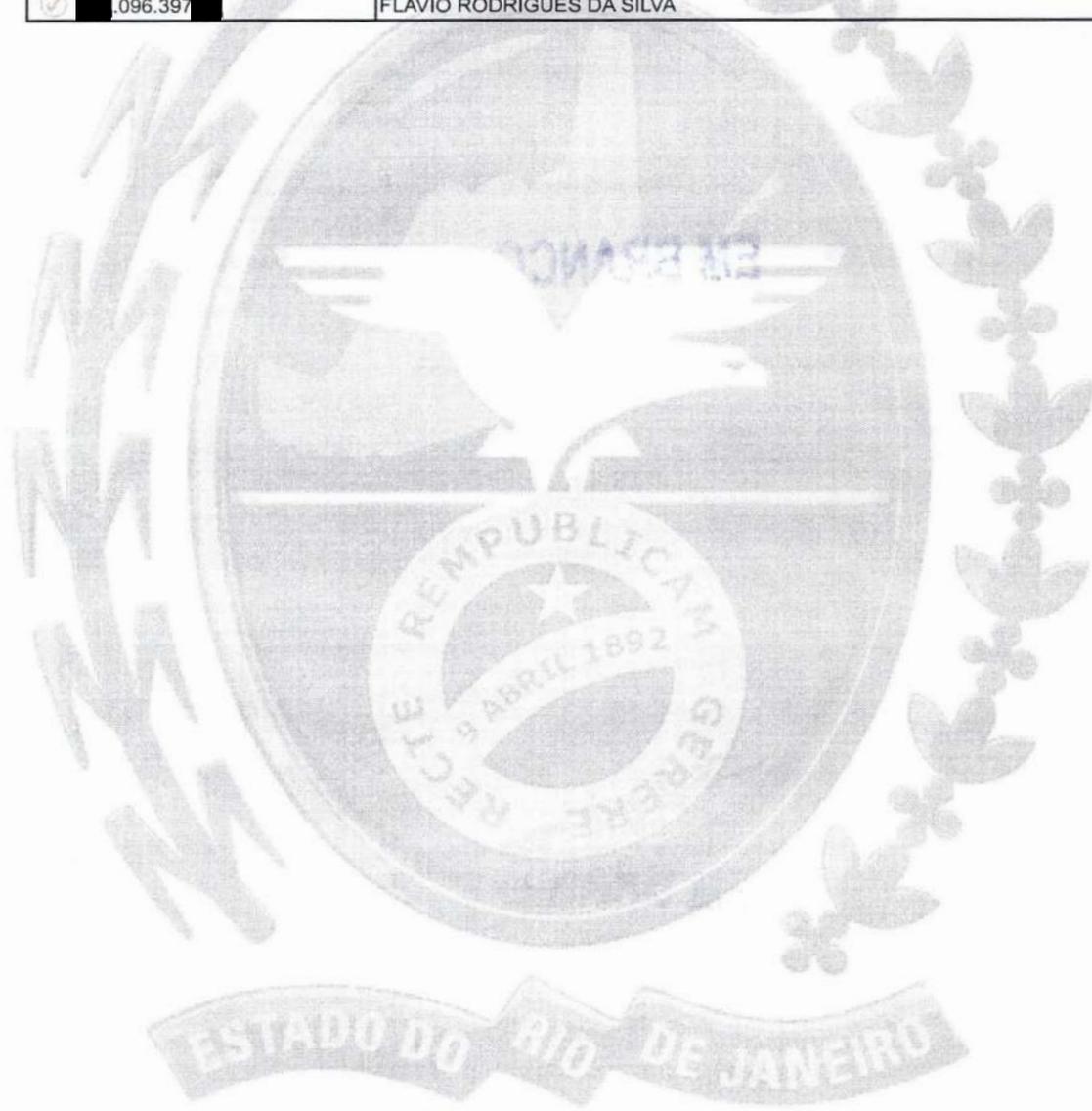
JUCERJA



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 00-2023/810117-7, ARQUIVADO EM 19/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005749299, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ                        | Nome                      |
|---------------------------------|---------------------------|
| ✓ [REDACTED].096.397 [REDACTED] | FLAVIO RODRIGUES DA SILVA |



19 de outubro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 00-2023/810117-7 Data do protocolo: 17/10/2023  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2023 SOB O NÚMERO 00005749299 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 69BDD42C5D725A5FC7FCC547E9765D7154CB38D623912B796AB40194F7BFD4D6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 28/04/2025, em referência ao pedido 113243/2025, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:**

19.038.976/0001-81

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **GQZO.1100.1010.9114**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **28/04/2025 às 11:00:07.1**

Esta certidão tem validade até 25/10/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/05/2025 às 09:41:45.0

EM BRANCO

EM BRANCO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.038.976/0001-81  
**Razão Social:** VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP  
**Endereço:** - RUA CORONEL MADUREIRA N? 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2025 a 05/09/2025

**Certificação Número:** 2025080721402145331703

Informação obtida em 11/08/2025 09:55:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.038.976/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:43 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **1EA0.9E49.ED8C.5D61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.038.976/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:41 do dia 31/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2KO3310725105541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.038.976/0001-81  
Certidão n°: 22938391/2025  
Expedição: 25/04/2025, às 10:55:57  
Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.038.976/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SAQUAREMA DCP  
Avenida Roberto Silveira, 00  
CEP: 28.990-000 - CENTRO - SAQUAREMA - RJ



## CERTIDÃO

2025.4670830.534-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:  
**vinte e oito de maio de dois mil e cinco até vinte e oito de maio de dois mil e cinco,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ: 19.038.976/0001-81, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4670830.534-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros Ação Cível - LICITAÇÃO E CONCORRENCIA.

MARCELO FILARDI FERREIRA - Matr. 27961 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/05/2025 17:23:38  
SAQUAREMA, 28 de maio de 2025.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

EM BRANCO

EM BRANCO





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2025/2999271

Código de verificação de autenticidade: 13758c8f96f7615ed4a0dc3a7f370206

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE  |                 |
|--|-----------------|
| Raiz de CNPJ: 19.038.976   | CAD-ICMS: Ativo |
| RAZÃO SOCIAL: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA   |                 |
| <p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/06/2025 ÀS 13:52:10<br/>VÁLIDA ATÉ: 03/09/2025</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>  |                 |
| OBSERVAÇÕES  |                 |
| <p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p> |                 |



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



PREFEITURA  
SAQUAREMA



Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

## Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO Nº.: 21560/2025

### DADOS DO CONTRIBUINTE

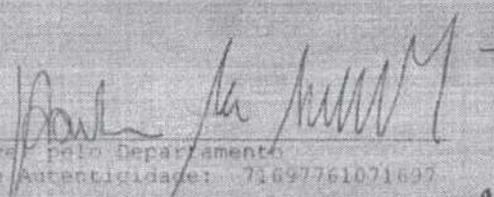
Número do Cadastro: 12726164-0  
 Nome Contribuinte: VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENHIMENTO  
 CPF/CNPJ: 19.038.916/0001-83  
 Endereço: Rua CORONEL MADUREIRA Nº 112  
 Complemento: LOJA 01  
 Bairro: CENTRO  
 Atividade Principal: 8539904 - Treinamento em desenvolvimento profissional e técnico

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com a Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receitas e Tributação de qualquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 30 de Maio de 2025

  
 Responsável pelo Departamento  
 Código de Autenticidade: 71697761071697

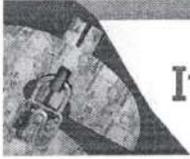
**Nailson Alves Ramalho**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
 RECEITAS, COLETA DE TRIBUTAÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/07/2025 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.038.976/0001-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 688B.7706.B675.2438 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E  
EMPREENDEMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 19.038.976/0001-81

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** CERTIFICA que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: 3e91292d0cda47c19045f4308b7e0ce9

Emitida no Rio de Janeiro em 11/08/2025 10:01:10

EM BRANCO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.038.976/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/04/2025, às 10:58:24, conforme horário oficial de Brasília

EM BRANCO

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6YBTEK7ABE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**

CPF/CNPJ: ■■■.442.847■■■

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:08:50 do dia 20/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SKBE200825140850

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AMANDA MOREIRA BERNARDO**

CPF/CNPJ: ■■■.616.037-■■■

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:49 do dia 20/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QUTU200825140949

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|   |  |   |
|---|--|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.038.976/0001-81</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>        | DATA DE ABERTURA<br><b>09/10/2013</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>   |  |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO</b>   | PORTE<br><b>ME</b>   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>  |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b><br><b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b><br><b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b><br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b><br><b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>73.19-0-03 - Marketing direto</b><br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b><br><b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b><br><b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> |  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |  |   |
| LOGRADOURO<br><b>R CORONEL MADUREIRA</b>  | NÚMERO<br><b>110</b>   | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 01</b>                     |
| CEP<br><b>28.990-756</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO (SAQUAREMA)</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>SAQUAREMA</b>                     |
| UF<br><b>RJ</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |  |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/10/2013</b>                |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                             |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 14:21:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.038.976/0001-81<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/10/2013 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA |
|--|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>79.11-2-00 - Agências de viagens</p> <p>79.12-1-00 - Operadores turísticos</p> <p>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</p> <p>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</p> <p>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</p> |
|--|

|   |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p> |
|---|

|                                   |               |                        |
|-----------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R CORONEL MADUREIRA | NÚMERO<br>110 | COMPLEMENTO<br>LOJA 01 |
|-----------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                                       |                        |          |
|-------------------|---------------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>28.990-756 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO (SAQUAREMA) | MUNICÍPIO<br>SAQUAREMA | UF<br>RJ |
|-------------------|---------------------------------------|------------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137 |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/10/2013 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 14:21:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CÂMARA DE  
PARAÍBA DO SUL  
UNIV. PASSARIM



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01, Centro, Saquarema, telefone (22) 997286850, por intermédio de sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Amanda Moreira Bernardo, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].616.037 [REDACTED], realizou e organizou nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, em Brasília/DF, o curso “ Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, ” com carga horária de 16 horas. Comprovando total autoridade e plena capacidade técnica no assunto apresentado e repassado aos servidores participantes do evento realizado. Atesto, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente pela Empresa supracitada e através dos Professores Juninho Valeriotte, Webert Pedro, Keivison Estephanelle, Adriana Fantinel, Elizabeth Falcão, Luis Fernando Machado, Dulcinea Macieira, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida.

ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARAÍBA DO SUL  
Bairro: 02312075  
PARTIDO PROGRESSISTA

**Andre Vieira de Souza Salgueiro**

Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia, 96, Centro, Paraíba do Sul – RJ  
CNPJ: 27.963.040/0001-95  
TEL.: 2263-7400



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
"A CASA DA CIDADANIA"



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.** inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01, Centro, São José de Ubá/RJ, telefone (22) 997286850, por intermédio de sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Amanda Moreira Bernardo, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED].616.037-[REDACTED], realizou e organizou nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2024, na Cidade de Brasília/DF, o curso "ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL" com carga horária de 16 horas. Comprovando total autoridade e plena capacidade técnica no assunto apresentado e repassado aos servidores participantes do evento realizado.

Atesto, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente pela Empresa supracitada e através dos Professores Perla Roriz, Juninho Valeriotte, Rafael Mota, Thiago Luqueti, Luis Fernando Machado e Keivison Estephanelle, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pacaraima/RR, 25 de março de 2024.

**VEREADORA ODILANEI DA SILVA DOS SANTOS**

Presidente – CMP



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos e capacitação e eventos educacionais a servidores públicos e agentes políticos.

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

**Órgão: 01 -Legislativo Municipal**

**Unidade: 01. - Câmara Municipal:**

**01.122.0047.6003.0000 — Manutenção de Atividades do Legislativo**

**3.9.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha - 07.**

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 14 de agosto de 2025.

**Claudiomiro Herneck Pires**  
**Contador: CRC/MG MG-071755/O**  
**Chefe do Setor de Contabilidade e Tesouraria**



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



## PARECER JURÍDICO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº  
53/2025**

**UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – MARIANA MOREIRA SANTOS**

**Assunto: Análise da possibilidade de abertura de processo de licitação por inexigibilidade para a participação da vereadora Fernanda Félix Bitencourt na III Semana Nacional do Poder Legislativo, realizada pela Empresa Valeriotec Cursos e Consultorias – Brasília – DF.**

### RELATÓRIO

A Administração Pública municipal pretende viabilizar a participação da vereadora em curso de capacitação nos termos do art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos. O curso em questão é ofertado por uma instituição especializada e reconhecida na área, sendo que não há concorrência entre prestadores de serviços que ofereçam capacitação idêntica ou similar com as mesmas condições técnicas.

Os resultados a serem alcançados estão explícitos na justificativa, uma vez que a demanda se justifica para atualização e aprimoramento individual da parlamentar em busca de informação, voltada ao aperfeiçoamento de seu mandato. De acordo com o levantamento preliminar do serviço, está demonstrado em quadro planilhado contendo item, descrição do serviço, quantidade, valor unitário e valor total, sendo a origem do recurso dentro da dotação orçamentária e custeado com recurso próprio. A data esperada da demanda é para o dia 20-08-2025 sendo o risco considerado de gravidade média, uma vez que a medida mitigatória pode aguardar novas datas e turmas.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, prevê a necessidade de contratação, a previsão da contratação, requisitos da contratação e estimativa da quantidade, levantamento preliminar de mercado, estimativa do valor da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento, demonstrativo do resultado,



providencias a serem tomadas. As contratações correlatas ou interdependentes não se fazem necessárias para a viabilidade e contratação desta demanda. Não há impacto ambiental.

**QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA**, resta claro que o objetivo é viabilizar a participação Da vereadora Fernanda Félix Bitencourt na III Semana Nacional do Poder Legislativo, realizada em Brasília, no período de 26 a 29 de agosto de 2025, objetivando proporcionar a aprimorar técnicas voltadas ao parlamento buscando a modernização de gestão e as novas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

Diante disso, a Administração busca fundamentar a contratação direta com base na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Dentro da identificação e justificativa da demanda, resta claro que existe a necessidade de atualização e aprimoramento da vereadora, cuja função está ligada diretamente aos procedimentos parlamentares no âmbito da Câmara Municipal.

O objeto da inexigibilidade é sem dúvida a inscrição da vereadora na III Semana Nacional do Poder Legislativo cujo evento será promovido pela Consultoria e Gestão Valeriot Cursos Consultoria Gestão e Empreendimentos Ltda, com o objetivo exclusivo de capacitar e aperfeiçoar a parlamentar para o exercício de seu mandato legislativo.

Quanto a singularidade do serviço, decorre da característica única do objeto o que não significa exclusividade, mas sim, inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço, sendo justificada sua contratação pela metodologia do encontro, que aborda temas importantes e desenvolvimento das atividades parlamentares.

A notória especialização, está contemplada no art. 74, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, pois trata-se de uma empresa especializada em eventos educacionais voltados para servidores públicos e agentes políticos.

A forma de pagamento será através de Nota Fiscal, onde a contratada após confirmação da inscrição da Parlamentar e emissão



do certificado, será paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contar da emissão da nota fiscal. O valor da contratação é de R\$1.600,00 (mil e seiscentos Reais).

No anexo II foi apresentada as documentações de habilitação a serem atendidas pela contratada, a proposta da empresa e o folder com a programação, dias e horários da realização do curso também encontra anexada do processo. As documentações exigidas da empresa também estão acostadas aos autos, devidamente conferidas e atualizadas.

Por último, foi acostado aos autos a disponibilidade orçamentária e financeira, informando o detalhamento das rubricas e garantindo a eficiência e precisão no objeto de contratação. A mesma está devidamente assinada pelo Contador (Agente Administrativo Especialidade Contabilidade).

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Procuradoria Jurídica entende que é viável a contratação do curso, com a devida publicação e registros dos atos. OPINA, salvo melhor juízo, com amparo nos fatos e fundamentos acima expostos, pelo seu prosseguimento.

É o parecer!

Ponte Nova, 19 de agosto de 2025.

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica –

OAB/MG 163.558 - MG

EM BRANCO

EM BRANCO



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600,00**

**OBJETO:** Pagamento de inscrição para o III Semana Nacional do Poder Legislativo.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 20 de agosto de 2025.



**Wellington Sabino de Oliveira**  
**Presidente**



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA**

Portaria nº 69, de 26.10.2023

|  |  |                       |
|--|--|-----------------------|
| Unidade Requisitante   | Escola do Legislativo  | <u>DFD Nº 53/2025</u> |
| Responsável pela Demanda   | <b>Mariana Moreira dos Santos</b>  |                       |
| Valor Estimado da Compra   | <b>R\$ 1.600,00 (Mil seiscentos reais)</b>   |                       |
| Objeto   | Pagamento de inscrição na III Semana Nacional do Poder Legislativo.                      |                       |
| Valor já empenhado de mesma natureza no decorrente ano declarado pelo contador (sub elemento). | <b>SIM</b>   |                       |
| Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?                                | <b>SIM</b>   |                       |
| Indicação da modalidade  | <b>Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21.</b> |                       |
| Indicação do agente de contratação   | <b>Jairo de Sousa Ezequiel</b>   |                       |

Ponte Nova, 20 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Cláudio Antônio de Souza Coura**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida Lima**

  
\_\_\_\_\_  
**Claudiomiro Herneck Pires**

  
\_\_\_\_\_  
**Jairo de Sousa Ezequiel**

EM BRANCO

EM BRANCO

